



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 20/65

Dispõe sobre desapropriação de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito, decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de desapropriação em juízo ou fora d'ele, um terreno de propriedade de Domingos Gomes de Moura, situado no lugar denominado Ribeirão do Eixo, neste Município, com a área de 25.000ms². (vinte e cinco mil metros quadrados).

Parágrafo único - O imóvel a ser desapropriado destinar-se-á à construção de um trecho de rodovia e de uma ponte.

Art. 2º - A área, as divisas e as confrontações do imóvel a que se refere o artigo 1º, constam da planta anexa, que constituirá parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica declarada a urgência da desapropriação a que se refere o artigo 1º.

Art. 4º - Para atender à despesa com a desapropriação referida no artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos necessários.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1965.

João Scheffer de Oliveira

Presidente da Câmara.

Antônio Candido de Vasconcelos

Secretário.